



A NEUROPSICOPEDAGOGIA E O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NO TEA: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DA INCLUSÃO ESCOLAR.

PALHETA, Paulo Matheus Silva¹

Resumo: O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) traz para a sociedade em geral grandes desafios, e para o educador o desafio se torna ainda maior no que tange à busca de estratégias, recursos e formações que lhe possibilitem trabalhar a inclusão efetiva deste aluno na sala de aula regular. Neste sentido, este trabalho visa apresentar a importância da formação inicial e continuada de professores, bem como a relação entre escola e família, como possibilidades de práticas educativas para o desenvolvimento das crianças com TEA. A pesquisa caracterizou-se por uma abordagem qualitativa, por meio de revisão bibliográfica e documental, tendo como objetivo conhecer os desafios e as possibilidades do processo de ensino-aprendizagem e de desenvolvimento da criança autista, além de destacar a relevância do vínculo familiar e escolar. A análise deste estudo demonstra que grande parte dos profissionais da educação ainda não possui a formação adequada para atender a essa demanda e que a relação estreita e profícua entre família e escola é fundamental para a educação inclusiva desses sujeitos e para o sucesso de seu processo de escolarização no ensino regular.

Palavras-chave: tea; educação especial inclusiva; neuropsicopedagogia; formação de professores; relação família-escola.

1 Graduado em Licenciatura em Pedagogia, Pós-graduado em Educação Especial e Inclusiva, Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica, pela FACUMINAS (Campus Coronel Fabriciano - MG), Pós-Graduado em Gestão Educacional pela FACUMINAS (Campus Coronel Fabriciano - MG), Pós-Graduando em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) pela UNAMA - Universidade da Amazônia. E-mail: paulo.silva.educ@gmail.com



Abstract: Autism Spectrum Disorder (ASD) brings great challenges to society in general, and for the educator, the challenge becomes even greater regarding the search for strategies, resources, and training that enable effective inclusion of this student in the regular classroom. In this sense, this work aims to present the importance of initial and continuing teacher training, as well as the relationship between school and family, as possibilities for educational practices for the development of children with ASD. The research was characterized by a qualitative approach, through a bibliographic and documentary review, aiming to understand the challenges and possibilities of the teaching-learning process and the development of the autistic child, in addition to highlighting the relevance of the family and school bond. The analysis of this study demonstrates that a large part of education professionals still do not have adequate training to meet this demand and that a close and fruitful relationship between family and school is fundamental for the inclusive education of these subjects and for the success of their schooling process in regular education.

Keywords: asd; inclusive special education; neuropsychopedagogy; teacher training; family-school relationship.



1 INTRODUÇÃO

Há muito discute-se sobre a Educação Especial Inclusiva e sua relação com o processo de ensino-aprendizagem na sala de aula regular. Vivencia-se um momento em que mundialmente aborda-se a Educação Inclusiva de pessoas com necessidades educacionais especiais, na qual a inclusão perpassa o ambiente escolar e a aceitação familiar. Apesar dos inúmeros estudos e materiais produzidos, amparados por teóricos que criticam a segregação histórica (Januzzi, 2004), observa-se que a inclusão nas escolas muitas vezes não ocorre de forma efetiva, pois a maioria das crianças com deficiências está dentro da sala de aula, mas não está incluída no verdadeiro processo de ensino-aprendizagem necessário para a sua escolarização e o seu desenvolvimento cognitivo, afetivo e social.

A Educação Especial Inclusiva no Brasil e no mundo tem sido tema de diversos debates nas últimas décadas, a exemplo das discussões impulsionadas pela Declaração de Salamanca e pela Convenção da Guatemala, que estabeleceram marcos para a universalização do acesso e a adequação dos ambientes escolares à diversidade. Em se tratando da criança com o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), este sujeito requer atenção constante. Com esse objetivo, passou a vigorar no país a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, por meio da Lei nº 12.764/2012, que dispõe que os autistas devem ser considerados como pessoas com deficiência. Com a inclusão do autista como pessoa com deficiência, ele passa a ter direito a todas as políticas de inclusão, como o direito à educação na escola regular.

Sabe-se que os processos de aquisição de conhecimento são singulares, e, quando o educando possui algum transtorno do neurodesenvolvimento ou deficiência, esse aprendizado pode enfrentar barreiras significativas no espaço escolar, exigindo mediações pedagógicas específicas (Vygotsky, 1989). Durante os estudos relacionados à educação, é frequente encontrarmos pesquisas sobre a importância da relação professor-aluno no processo de ensino-aprendizagem, e como a maneira que o professor media esta aquisição dos conceitos pode influenciar de forma positiva ou negativa na sua aprendizagem efetiva. Assim, a inclusão de alunos especiais nas escolas regulares é um direito legal que assegura sua inserção e convivência no ambiente



público, uma demanda que requer uma escola inclusiva dispondo de recursos financeiros, profissionais capacitados, além de um ambiente acolhedor.

No Transtorno do Espectro Autista (TEA), o educando comumente se isola e não faz busca pelo outro, possui interesses restritos e apresenta atrasos significativos no desenvolvimento motor e cognitivo. Essas características dificultam o processo de ensino-aprendizagem das crianças com TEA em adquirir o conhecimento passado, pois um dos principais comportamentos, que seria a relação professor-aluno, já não ocorre. Ressalta-se ainda que o TEA é um transtorno do desenvolvimento neurológico da criança (Apa, 2013), e acontece desde o nascimento ou começo da infância, mas pode não ser detectado antes, por conta das demandas sociais mínimas na mais tenra fase da vida: a infância, e da desinformação dos pais ou cuidadores nos primeiros anos de vida. Os transtornos globais do desenvolvimento têm sido estudados por profissionais de diferentes áreas, uma vez que entender as características das pessoas autistas e as possibilidades de integração social e inclusão familiar e escolar é de suma importância para a atuação dos profissionais da Educação.

Dentro desta lógica, o presente artigo vem com a finalidade de apresentar a importância do neuropsicopedagogo para facilitar esse processo e permitir que o aprendiz com autismo possa ter o seu processo de ensino-aprendizagem garantido e com qualidade. Busca-se, bem como, elencar alguns pontos importantes: a importância da formação inicial e continuada de professores para atender a esta demanda no espaço da sala de aula regular; a profícua contribuição do vínculo Família x Escola; e alguns desafios e possibilidades de práticas educativas para o desenvolvimento das crianças com TEA com os conteúdos escolares, para que possam elaborar suas próprias estratégias na resolução de suas situações-problemas diárias.

2 METODOLOGIA

A fim de atingir os objetivos propostos por esta investigação, utilizamos a pesquisa qualitativa, de abordagem exploratória e métodos de revisão bibliográfica (Minayo, 2011), bem como a pesquisa documental ancorada nas leis vigentes sobre Educação Especial e Inclusão no país. Pode-se dizer que a pesquisa é um conjunto de ações que tem como objetivo encontrar a



solução para um problema do qual não se tem as informações necessárias, utilizando processos instrumentais sistemáticos e padronizados para alcançar o objetivo da pesquisa com conhecimentos válidos (Lakatos; Marconi, 2003).

O delineamento documental elegeu como fontes primárias de análise a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA (Lei nº 12.764/2012) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI nº 13.146/2015). A análise desses dispositivos legais buscou compreender dialeticamente o distanciamento entre o que é assegurado normativamente pelo Estado e a realidade prática vivenciada no chão da escola regular. Adicionalmente, recorreu-se ao Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5) para a fundamentação clínica e técnica sobre as características do espectro autista e seus impactos na aprendizagem.

Como aporte teórico para a revisão bibliográfica, a pesquisa fundamentou-se em teóricos expoentes da Psicologia do Desenvolvimento e da Educação. Sob a ótica interacionista, compreende-se com Vygotsky (1989) que a criança nasce inserida num meio social, que é a família, e é nela que estabelece as primeiras relações com a linguagem na interação com os outros. Nas interações cotidianas, a mediação que é a necessária de intervenção de um outro sujeito para que uma relação de aprendizado se estabeleça acontece espontaneamente no contexto das situações imediatas. Essa base teórica apoia-se na concepção de um sujeito interativo que elabora seus conhecimentos sobre os objetos em um processo sempre mediado pelo outro, o que fundamentou, nesta pesquisa, a análise da necessidade de um mediador qualificado e de uma relação familiar sólida no processo de inclusão escolar.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 A EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA: DO HISTÓRICO DE SEGREGAÇÃO AO SUPORTE LEGAL

Para compreender os desafios atuais da escolarização de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), é imperativo analisar a trajetória histórica da Educação Especial. Segundo Januzzi (2004), ao final do século XX, muitos conflitos e transformações ocorreram no mundo todo sobre a



inclusão escolar, principalmente no contexto da educação especial presente no Brasil desde o período imperial. No final dos anos de 1990 surgiram, então, as expressões “Educação para todos”, “Todos na escola” e “Escola para todos”. Porém, a autora ressalta que a ideologia da Educação Inclusiva vem sendo difundida desde o século XVIII, com destaques para Pestalozzi e Froebel, que já afirmavam a importância do respeito à individualidade de cada criança (Januzzi, 2004).

No cenário global e nacional, a urgência por práticas inclusivas é evidenciada por dados demográficos. Levantamento da Organização das Nações Unidas (Onu, 2018) apontou que quase 1 bilhão de pessoas no mundo são portadoras de alguma deficiência, sendo que as crianças representam cerca de 10% desse contingente. No Brasil, como agravante, uma parcela significativa desses sujeitos viveu marginalizada, pois por décadas as famílias das crianças com algum tipo de deficiência viam-se obrigadas a recorrer às instituições especializadas e não eram aceitas na escola regular.

Com a promulgação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei nº 4.024 de 1961), o Brasil passou a garantir o direito à educação em escolas regulares para as crianças com alguma deficiência. Entretanto, na década de 1970, houve um retrocesso na caminhada da política inclusiva com a Lei nº 5.692/71, que defendia o tratamento especializado para os alunos com necessidades especiais, reforçando a segregação desses alunos. Nesse período, criou-se o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), cujo Decreto nº 72.425/1973 assinalava a finalidade de promover o atendimento aos excepcionais, visando uma “participação progressiva” na comunidade (Brasil, 1973), o que difundiu o movimento da integração escolar, e não da inclusão plena.

As discussões referentes à educação das pessoas com necessidades especiais começaram a adquirir consistência com a Constituição Cidadã de 1988, pautada em princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e em documentos internacionais como a Declaração de Salamanca e a Convenção da Guatemala. Esses documentos surgiram como os primeiros indícios da “Fase de Inclusão”, onde todas as pessoas com necessidades educacionais especiais devem ser inseridas em classes comuns, cabendo aos ambientes físicos e aos procedimentos educativos adaptarem-se a esses alunos.



A consolidação desse direito ocorreu no ano de 1996, com a aprovação da atual LDBEN (Lei nº 9.394/96), que em seu Art. 58 passou a entender por educação especial a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educandos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (Brasil, 1996). Para o aluno autista, que requer atenção constante, o arcabouço tornou-se ainda mais protetivo com a Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, determinando que os autistas devem ser considerados pessoas com deficiência para todos os fins legais (Brasil, 2012).

Essa determinação, somada à Lei Brasileira de Inclusão (LBI nº 13.146/2015), deixa claro que as escolas públicas e privadas são obrigadas a fornecer atendimento e acompanhamento para alunos com TEA sem criar obstáculos ou cobrar taxas extras. Desse modo, garante-se legalmente o acesso a um sistema educacional inclusivo que promova a dignidade, a integridade física e moral, o lazer e o máximo desenvolvimento possível das habilidades sociais e intelectuais do educando neurodiverso.

3.2 A CARACTERIZAÇÃO DO TEA E OS IMPACTOS NO PROCESSO COGNITIVO E ESCOLAR

O Transtorno do Espectro Autista é um transtorno do desenvolvimento que tem sido alvo de estudos por toda a comunidade científica e clínica. Apesar de todos os esforços e fascínios, sua etiologia exata ainda é, em grande parte, desconhecida. Sabe-se, contudo, que a pessoa portadora do transtorno apresenta prejuízo na interação social, problemas de comunicação e atividades e interesses repetitivos, estereotipados e limitados. É comum o educando apresentar isolamento social, conversas sobre assuntos restritos e apenas de seu interesse, ausência de contato visual ou até mesmo físico, além de atraso na fala ou na atenção social (Sifuentes; Bosa, 2010).

Por ser de origem orgânica, frequentemente associado a lesões encefálicas, o transtorno pode não se restringir apenas à área comportamental. Outras áreas cerebrais podem ser afetadas, resultando em diversos quadros neurológicos associados, tais como deficiência intelectual, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade, crises epiléticas, défices motores, falta de coordenação, disgnosias, apraxias e transtorno do processamento sensorial (Portolese, 2013).



Devido a essa complexidade, o diagnóstico normalmente é feito por uma equipe multiprofissional, composta por especialistas preparados para separar dados significativos de relatos cotidianos dos pais e cuidadores. Esses profissionais devem conhecer as etapas do desenvolvimento infantil e entender as inter-relações existentes entre desenvolvimento, aprendizagem e comportamento (Schmidt; Bosa, 2007). No contexto escolar, tais características exigem do professor um olhar igualmente ampliado, uma vez que a criança com TEA apresenta dificuldades severas em interpretar sinais, como expressões faciais ou verbais, e em compreender as intenções do outro.

Na área cognitiva, esses educandos podem apresentar dificuldades significativas em segmentar tarefas, compreender informações longas e planejar ou organizar suas próprias ações. Além disso, possuem uma tolerância curta para atividades que não são do seu interesse restrito. Os estudos de Serra (2010) e Portolese (2013) ratificam que essas crianças enfrentam grandes obstáculos em lidar com frustrações, especialmente perante a quebra de rotinas. A alteração não comunicada de uma agenda diária pode levar a uma desorganização interna severa, resultando em um quadro de agitação motora significativo que, em alguns casos, pode culminar em episódios de hétero ou autoagressão.

Por conseguinte, a mediação escolar exige um conhecimento profundo sobre o perfil da criança. É imperativo manter uma rotina estruturada, previsibilidade de ações e uma comunicação eficaz ou alternativa, se necessário para que o aluno esteja sempre ciente do que irá acontecer. Manter a clareza e a objetividade no repasse de informações é a base fundamental para que o estudante com TEA consiga processar e organizar os estímulos no ambiente da sala de aula.

3.3 O PAPEL MEDIADOR DA NEUROPSICOPEDAGOGIA E O USO DO PEI

Neste cenário complexo, a Neuropsicopedagogia vem contribuir significativamente com ações para o melhoramento do processo de ensino-aprendizagem das crianças autistas, à medida que sua base teórica fundamenta-se na intersecção entre a Neurociência e a Educação. A neurociência auxilia o profissional a entender o funcionamento do cérebro e a sua relação com o comportamento, enquanto o estudo da educação contribui para



compreender como ocorre a aprendizagem. Segundo a Sociedade Brasileira de Neuropsicopedagogia (Brasil. SBNPp, 2021), a Neuropsicopedagogia é uma ciência transdisciplinar que tem como objeto formal de estudo a relação entre o cérebro e a aprendizagem humana, numa perspectiva de reintegração pessoal, social e escolar.

Compreendendo as bases teóricas e seu papel dentro de uma instituição, o neuropsicopedagogo utiliza suas ferramentas para facilitar o processo de ensino de educandos neurodiversos. Apesar de estarmos vivendo em uma era com inúmeras inovações, ainda é muito comum o uso do método tradicional de ensino, o que frequentemente leva ao fracasso na aprendizagem não pela limitação cognitiva do aluno em si, mas pela inflexibilidade da forma como o conteúdo é ensinado. O educando com TEA, que apresenta interesses restritos e necessita de previsibilidade, encontra severas barreiras nesse modelo padronizado.

Nesse contexto, a interferência do neuropsicopedagogo faz-se estritamente necessária. O professor regente possui uma gama extensa de funções durante a execução de seu trabalho cotidiano, e planejar aulas de maneira integralmente individualizada para todos os alunos torna-se, na prática, quase impossível. A atuação do especialista ocorre, portanto, por meio da chamada consultoria colaborativa. Nela, o neuropsicopedagogo observa o ambiente escolar, a dinâmica da sala, as relações interpessoais e as habilidades prévias do aluno para, juntamente com o professor, elaborar estratégias de ensino que atendam às especificidades do aprendiz.

Um dos recursos mais relevantes oriundos dessa consultoria é o Plano Educacional Individualizado (PEI). Embora ainda subutilizado em diversos contextos educacionais no Brasil, o PEI é um recurso de acessibilidade curricular com foco integral no aluno, estabelecendo metas acadêmicas e funcionais compatíveis com seu nível de desenvolvimento. Segundo Pereira (2014), por se tratar de um plano educacional abrangente, o PEI não se restringe apenas à relação professor-aluno restrita às paredes da sala de aula, uma vez que a aprendizagem humana ocorre em múltiplos espaços e interações.

Para que a implementação do PEI alcance êxito, é imperativo que a consultoria neuropsicopedagógica englobe todos os atores envolvidos com o portador de TEA. O especialista deve manter um acompanhamento contínuo



durante todo o processo educacional, garantindo que a equipe escolar e a família estejam em contato frequente para realizar reflexões, correções e melhorias nas estratégias aplicadas. O aluno autista precisa vivenciar as experiências escolares de forma plena, e a utilização de ferramentas adequadas, balizadas pela neurociência, cria alternativas inovadoras para que ele compreenda sua rotina, efetivando, assim, a verdadeira inclusão.

3.4 O VÍNCULO FAMÍLIA X ESCOLA E A SUPERAÇÃO DE BARREIRAS HISTÓRICAS

Do ponto de vista familiar, a análise da educação especial no Brasil revela que, por pelo menos duas décadas, os pais se viram diante de uma carga de responsabilidade solitária. A ausência crônica de oferta de educação escolar adequada, durante os primeiros anos de estudo clínico e pedagógico do autismo, levou as famílias a viverem os seus desafios e necessidades à margem das demais estruturas sociais. A prova empírica desse cenário de negligência estatal é o facto de que as primeiras iniciativas de escolarização formal para essas crianças foram idealizadas e patrocinadas por familiares e pais de autistas, e não pelo Estado ou por estudiosos da educação tradicional.

Se, por um lado, esse movimento resultou numa militância louvável das famílias em prol dos direitos dos seus filhos, por outro, acabou por contribuir para um mito prejudicial, ainda partilhado por muitos na atualidade: o mito de que apenas quem tem uma criança com autismo no seu núcleo familiar pode saber do que essas crianças realmente necessitam. Historicamente, essa falsa premissa isentou as instituições e os educadores das suas responsabilidades legais e morais para com essa parcela da infância.

A partir desse breve histórico e da sua análise crítica, é possível dimensionar a urgência de transformar o momento atual da educação brasileira. O diálogo entre a família e a escola é o elemento-chave nessa transformação. Para que a inclusão seja efetiva, é imperativo que tanto as comunidades escolares como as famílias colaborem ativamente para colocar os princípios da inter-relação numa prática diária de relações sociais, fortalecidas pelo respeito mútuo, pela eficácia das ações pedagógicas e pela luta incansável por uma cidadania digna para estes sujeitos.



Neste processo educacional colaborativo, a família e a escola devem permanecer unidas para garantir o pleno desenvolvimento intelectual e social dos educandos. A elaboração do projeto pedagógico, a definição de objetivos, a escolha dos conteúdos, a metodologia e o processo de avaliação devem ser construídos com a participação de todos, respeitando o cotidiano e a realidade social da criança.

Neste contexto, percebe-se que o letramento e a alfabetização dialogada na prática pedagógica constituem o alicerce para a verdadeira transformação da escola. O Autismo ocorre em famílias de todas as configurações raciais, étnicas ou sociais e implica, a cada momento histórico, diferentes impactos. Portanto, o fortalecimento do vínculo Família x Escola, apoiado pela mediação técnica de profissionais como o neuropsicopedagogo, é o que permitirá à criança autista vivenciar interações mais ricas, compreendendo o seu mundo e integrando-se, com autonomia e respeito, no mundo de todos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante ressaltar que, para além do acesso e da garantia à educação na sala de ensino regular, a família precisa procurar outros meios para o desenvolvimento da criança, como o apoio técnico do neuropsicopedagogo. Ainda é comum que muitos pais, ao receberem o diagnóstico de TEA do seu filho, acreditem que a sua vida acadêmica estará comprometida. Contudo, apesar do diagnóstico e das dificuldades, a primeira ação deve ser a procura por profissionais qualificados e capacitados para estimular a criança precocemente, com o intuito de reverter e minimizar o máximo de danos possível. Ao ingressar no período escolar, esses estímulos precisam perpassar obrigatoriamente pelos aspectos pedagógicos. As estratégias devem ser criativas e individualizadas, pois cada criança possui as suas especificidades, especialmente as que se encontram no espectro.

O empenho deve provir de todos os envolvidos de forma reflexiva e contínua, uma vez que os conteúdos escolares evoluem gradativamente e o aluno sofre alterações constantes devido a influências internas e externas. O neuropsicopedagogo atua como um pilar de apoio, auxiliando pais, professores e cuidadores na elaboração do melhor plano de ensino, criando alternativas inovadoras e atraentes para o aprendiz compreender o que lhe está a ser transmitido. Além disso, o seu papel é vital para encaminhar a



criança a outros profissionais quando necessário, otimizando o atendimento com sessões de fonoaudiologia para a melhoria da dicção, intervenções psicopedagógicas para exercitar habilidades cognitivas, sessões de psicoterapia familiar e até mesmo a indicação de práticas desportivas, como a natação.

Entende-se que a presente investigação releva a urgência de um tratamento multidisciplinar para o desenvolvimento da criança autista, embora, infelizmente, esse suporte especializado ainda seja acessível a poucos. Famílias sem condições financeiras muitas vezes deixam essa responsabilidade exclusivamente a cargo da escola ou do ambiente doméstico e, quanto mais o tempo passa, mais prejudicado fica o desenvolvimento destas crianças. A reabilitação adequada e o fortalecimento do vínculo entre a família e a escola melhoram consideravelmente o prognóstico. Conclui-se, assim, que a inclusão permite que a criança autista viva com harmonia, respeitando as diferenças na construção de um ser autônomo, crítico e feliz. Afinal, o mundo da criança autista é à imagem e semelhança do nosso; basta que a família, a escola e a sociedade a cuidem e eduquem para compreender o mundo de todos, amando-a, acima de tudo, no seu próprio mundo.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. Porto Alegre: Artmed, 2013.

BRASIL. **Decreto nº 72.425, de 3 de julho de 1973**. Cria o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 jul. 1973.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 11 mar. 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2012.



BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

JANUZZI, G. M. **A educação do deficiente no Brasil:** dos primórdios ao início do século XXI. Campinas: Autores Associados, 2004.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 34. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Levantamento global sobre deficiência e educação.** Paris: UNESCO, 2018.

PEREIRA, D. M. **Análise dos efeitos de um plano de ensino individualizado no desenvolvimento acadêmico e funcional de um aluno com transtorno do espectro do autismo.** 2014. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014.

PORTOLESE, J. *et al.* Estratégias de identificação: Autismo – como identificar. In: AUTISMO & REALIDADE. **Cartilha Autismo e Educação.** São Paulo: Associação de Estudos e Apoio, 2013.

SCHMIDT, C.; BOSA, C. A investigação do impacto do autismo na família: revisão crítica da literatura e proposta de um novo modelo. **Interação em Psicologia**, Curitiba, v. 7, n. 2, p. 111-120, 2007.

SERRA, D. Autismo, família e inclusão. **Polêmica**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 40-56, 2010.

SIFUENTES, M.; BOSA, C. A. Criando pré-escolares com autismo: características e desafios da coparentalidade. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 15, n. 3, p. 477-485, 2010.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROPSICOPEDAGOGIA (SBNPp). **Código de Ética Técnico Profissional da Neuropsicopedagogia.** [S. l.]: SBNPp, 2021.



VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores.** 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1989.